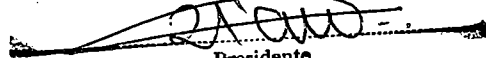


CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2001

A P R O V A D O
Sala das Sessões 04/09/2001


Presidente

“Acrescenta o § 4º ao artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guacuí”

Os vereadores, *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 310 e seguintes do Regimento Interno, submetem a apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Acrescente-se ao Artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guacuí, o § 4º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 172...


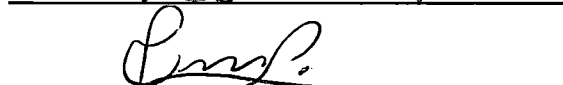

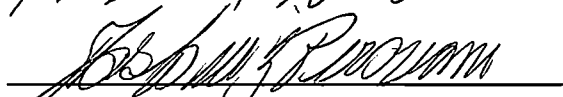

§ 4º. Todas as Indicações deverão ser impressas em papel timbrado da Câmara Municipal, registrando-se, mediante carimbo próprio, as datas de início e término da tramitação, devidamente assinado pelo Presidente.”

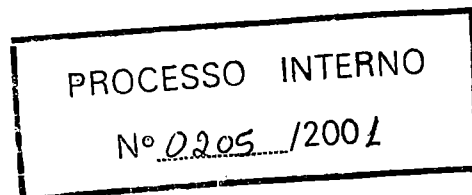
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guacuí-ES, 28 de Junho de 2001.

Francisco Carlos Rangel Pereira
1º Signatário



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº010/2001.....

Sala das Sessões, em07.08.2001.....

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em07.08.2001.....

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2001.

Acrescenta o § 4º ao artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí

Autoria: Vereador Francisco Carlos Rangel Pereira e outros

Pelo presente projeto de resolução os ilustres Vereadores propõem seja acrescentado o § 4º ao Artigo 172 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Não há consignações contrárias, sendo, pois a iniciativa de cunho interno que deverá ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 07 de agosto de 2001.

.....
Daniel Freitas, Jr
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 010/2001

Sala das Sessões, em 13.08.2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 13.08.2001

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2001

“ACRESCENTA O § 4º AO ARTIGO 172 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL GUAÇUÍ”.

Sr. Presidente:

Após análise ao Projeto de Resolução do Legislativo nº. 010/2001, Acrescenta o § 4º. ao Artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a Comissão de Justiça e Redação é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do projeto em tela, na forma como redigido do mesmo.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de agosto de 2001.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA _____


Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA _____


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI _____


Membro